



# EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/20

**COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

## **\*\*\* Registro de Preços \*\*\***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30244/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2344-A/06 e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras, situado na Rua Frei Gaspar, 384 – sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

### **CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02.**

O credenciamento será realizado no dia **10/03/21**, às **10:00hs**.

### **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

No dia **10/03/21** imediatamente após o término do Credenciamento.

**O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sr(a). Rosimeire de Lemos Rocha, nomeada através da Portaria nº 625 – GP.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 25 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.



- Fone: (13) 3579 -1400
- e-mail: rosimeire\_compras@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

|  |
|--|
| <p style="text-align: center;"><b>ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b><br/><b>ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO</b><br/><b>ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS</b><br/><b>ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b><br/><b>ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL</b><br/><b>ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO</b><br/><b>ANEXO VII – MINUTA DAATA</b><br/><b>ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO</b><br/><b>ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP</b><br/><b>ANEXO X – CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL</b><br/><b>ANEXO XI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA</b></p> |
|--|

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é o **Registro de Preços** para a aquisição de produtos de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios para o lar, entre outros, pelo período de **12 (doze) meses**, para uso da Secretaria de Assistência Social (SEAS), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

## 2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, nos seguintes termos:

**a) Para os lotes nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 (cota de ampla participação)**- pessoas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam as exigências de habilitação.

**b) Para o lote nº 11 (cota reservada ME / EPP)** - somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no item da cota principal.



**3.1.1.** Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

**3.2.** Estarão impedidas de participar da presente licitação:

**3.2.1.** As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

**3.2.2.** As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela constituídas e mantidas;

**3.2.3.** As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**3.2.4.** Empresas em forma de consórcios.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1.** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento conforme modelo **Anexo II**. No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc...);



**d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.1.2.** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**a)** Declaração da licitante, elaborada em papel subscrito por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo III deste Edital.

**3.1.3.** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**b)** Declaração elaborada em papel subscrito pelo representante legal da licitante, se que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins dessa licitação, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art.3,§ 4º, da referida lei que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

**4.2.** Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado.

**4.3.** Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**5.1.** O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

|   |
|---|
| <p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL</b><br/><b>LOTES(s) Nº</b><br/><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/20</b><br/><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30244/2020</b><br/><b>ABERTURA: 10/03/21</b><br/><b>HORÁRIO: 10:00 HS.</b><br/><b>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.</b></p> |
|---|

**5.2.** Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.



**5.3. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** - conterà a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

**5.3.1.** Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

**a)** Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

**b)** Prazo de entrega proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento. (\*\***SOLICITAÇÕES PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO REQUISITANTE**\*\*).

**c)** Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias;

**d)** Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

**e)** **Descrição do objeto**, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou conforme Edital (**bem como a indicação de MARCA OU FABRICANTE**);

**f)** Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);

**g)** Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo os valores unitários e o valor total da proposta para cada lote;

**h)** Declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

**i)** Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**j)** Declaração da licitante, elaborada em papel assinado por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus anexos, conforme modelo **Anexo V** deste Edital.

**5.3.2** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



**5.4.** O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

|  |
|--|
| <p align="center"><b>ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO<br/>PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/20<br/>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30244/2020<br/>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.</b></p> |
|--|

**5.4.1** ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO - conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

**5.4.2.** Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

**5.4.3.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO** consiste em:

**a) Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de seus administradores;

**b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

**c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

**e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Estadual**, (Inscritos na Dívida Ativa) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

**f) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Municipal** (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;



**g) Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**h) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa** perante a **Justiça do Trabalho**, referente aos **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

**i) Declaração** elaborada em papel subscrito pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII no art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo em condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, (conforme modelo **Anexo VI**);

**j) Licenças de funcionamento da licitante**, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº.6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante. (lotes 1, 2 e 3)

**k) Autorizações de funcionamento** específicas para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da Lei Federal nº.6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante. **EXCETO PARA EMPRESAS VAREJISTAS. (lotes 1, 2 e 3)**

#### **l) Qualificação Econômico Financeira:**

**a) Comprovação** de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor arrematado do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

**b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;



**5.4.3.1.** Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**5.4.3.2.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão.

**5.4.3.3.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**5.4.3.4.** A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia.

- a) A autenticação, quando feita pelo Preqeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro - São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.**

**5.4.3.5.** As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência no art. 43 da lei Complementar nº 123/06. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação expressa do proponente, a critério desta Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**b)** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02 ou revogar o certame.





**6. DA**

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1.** Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

**6.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, podendo ser admitidos pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.3.** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.1.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%**(dez por cento) superiores àquela;

**7.1.2.** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.1.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**7.1.4.** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.3.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



**7.4.** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.4.1.** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.4.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5(cinco)minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**c)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.4.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.4.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;

**a)** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.5.** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



**7.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.7.** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.8.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

**7.10.** Para verificação e aceitabilidade da proposta do licitante vencedor, fica facultado à Administração solicitar amostra dos produtos cotados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação pelo Pregoeiro.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

**8.2.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**8.3.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.4.** A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**8.5.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



## **9. DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor** sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**9.2.** Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação em conformidade com o subitem 9.1.

**9.3.** Da sessão será lavrada Atacircunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**9.4.** O licitante vencedor terá o prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

**9.4.1.** O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação dos **laudos solicitados**. Para o lote 5, item 1 e para o lote 11, item 1. Os laudos deverão ser encaminhados ao SEAS ou enviados pelo e-mail: **seasnfe@hotmail.com**

## **10. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP**

**10.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota no processo, referente ao lote nº 11 deste edital, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte.

**10.4.** Não se aplica o disposto no subitem 7.4 à cota reservada.

## **11. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Os valores estimados totais para a contratação é de R\$ 590.805,56 (Quinhentos e noventa mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**Lote 01: (ampla) – Álcool no valor total de R\$ 17.335,00 (Dezessete mil e trezentos e trinta e cinco reais).**

**Lote 02: (ampla) – Produtos de limpeza no valor total de R\$ 73.862,00 (Setenta e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais).**



**Lote 03: (ampla) – Produtos de higiene pessoal no valor total de R\$ 106.530,26 (Cento e seis mil e quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos).**

**Lote 04: (ampla) – Produtos descartáveis no valor total de R\$ 63.125,30 (Sessenta e três mil e cento e vinte e cinco reais e trinta centavos).**

**Lote 05: (ampla) – Papéis higiênicos no valor total de R\$ 154.645,80 (Cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**

**Lote 06: (ampla) – Sacos de lixo no valor total de R\$ 57.599,20 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

**Lote 07: (ampla) – Vassouras e rodos no valor total de R\$ 27.341,50 (Vinte e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

**Lote 08: (ampla) – Luvas, máscaras, toucas e aventais descartáveis – Protetores faciais no valor total de R\$ 27.533,50 (Vinte e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**

**Lote 09: (ampla) – Diversos no valor total de R\$ 36.766,60 (Trinta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

**Lote 10: (ampla) – Produtos plásticos em geral no valor total de R\$ 11.771,40 (Onze mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).**

**Lote 11: (reservada) – Toalha de papel interfolha no valor total de R\$ 14.295,00 (Quatorze mil e duzentos e noventa e cinco reais).**

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**12.1.** Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

**12.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.1.2.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**12.2.** Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.



**12.2.1.** A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

**12.2.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**12.2.3.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**12.2.4.** O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior.

**12.2.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.6.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 12.2 na sala do Departamento de Compras.

**12.3.** Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**12.4.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

### **13. DA AVALIAÇÃO DO OBJETO E DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE**

**13.1.** Os produtos devem estar de acordo com a Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e com o Decreto Federal nº. 8.077 de 14/08/13, quando for o caso.

**13.2.** Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

**13.2.1.** A empresa deverá proceder à troca das embalagens eventualmente avariadas nos procedimentos de carga e descarga, conforme Lei Federal 8.078 de 11/09/90, art. 18, § 6º, inciso I e II.

**13.6.** A avaliação da qualidade dos produtos em questão, com relação à: descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, especificadas no Edital, será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos do SEAS julgarem necessário.

**13.6.1.** Caso a qualidade dos produtos não correspondam às exigências do presente edital, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para o SEAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



**13.6.2.** Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

**14.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**14.3.** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Ata.

**14.4.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**14.5.** Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**14.6.** A existência de preços registrados não obriga a PMSV a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**14.7.** O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**14.8.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

#### **15. DO PREÇO**

**15.1.** O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**15.2.** O Registro dos Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.



## **16. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do efetivo recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

**16.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ - 14.213.570/0001-74** e enviados para o e-mail [seasnfe@hotmail.com](mailto:seasnfe@hotmail.com) antes da efetiva entrega dos produtos.

**16.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**17.1.** A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

**17.1.1.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**17.1.2.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

**17.1.3.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**17.2.** A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

**17.2.1.** O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.





**17.3.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**17.3.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**17.3.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**17.3.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**17.3.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**17.3.5.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**17.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**17.5.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**17.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**17.7.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.



**17.8.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**18.1.** O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**18.2.** O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

**18.3.** A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

**18.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**18.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**18.4.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**18.5.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**18.6.** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **19. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**19.1.** O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



**19.2.** A empresa Contratada deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** após o primeiro dia útil subsequente ao recebimento Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Prefeitura Municipal de São Vicente, que poderá ser encaminhada por meio de fac-símile, e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

**19.3.** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de São Vicente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**19.3.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**19.3.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**19.4.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento pela licitante vencedora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**19.5.** O recebimento definitivo não exime a licitante vencedora de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade da prestação dos serviços.

**19.6.** Quando da realização da primeira entrega a Contratada deverá fornecer a **FISPQ** (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) para todos os produtos que a mesma estiver fornecendo que são abrangidos pela Lei nº.6.360/76, de acordo com o artigo 39 VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e conforme Norma Técnica NBR14.725-4 Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## **20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

**20.1.** As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias (Recurso Estadual e Federal).

REPROGRAMAÇÃO ESTADO – 2019  
(CRAS – Pq. das Bandeiras)

FMAS PROG PROT S BÁSICA  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 59.441-5;

FUNDO PROG S E MED COMPLE  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 59.442-3;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 59.443-1;



RECURSOS ESTADUAIS – 2020

FMAS PROG PROT S BASICA  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.504-0;

FUNDO PROG S E MED COMPLE  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.506-7;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.507-5;

RECURSOS FEDERAIS – 2020

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS),  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS)  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS  
FNAS),  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS)  
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI  
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI)  
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA  
RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA) BANCO DO  
BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL  
RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PREDE  
CNEAS)  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS  
RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1.

## **21. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**21.1.** A Licitante vencedora é obrigada a:



**21.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

**21.1.2.** A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

**21.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**21.1.4.** A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

**21.1.5.** Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela PMSV.

**21.1.6.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

**21.2.** A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

**21.2.1.** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

**21.2.2.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

**21.2.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por pessoa especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata.

**21.3.** A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

|                             |
|-----------------------------|
| Fls _____                   |
| Processo nº <u>30244/20</u> |
| DECOMLIC                    |

**22.2.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**22.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.3.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

**22.3.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**22.4.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**22.5.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

**22.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 25 de fevereiro de 2021.

---

**Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo**  
**Chefe do Departamento de Compras e Licitações**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls \_\_\_\_\_  
Processo nº 30244/20

DECOMLIC

**ANEXO**

I

| LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO |  |       |    |                      |                   |
|------------------------------|--|-------|----|----------------------|-------------------|
| ÁLCOOL                       |  |       |    |                      |                   |
| Item                         | Descrição  | Qtd.  | UN | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                           | ÁLCOOL ETÍLICO RECOMENDADO PARA USO GERAL, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 70%. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1.000 ML, COM TAMPA DE ROSCA QUE EVITA VAZAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), SELO DO INOR, SELO DO INMETRO, NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, Nº DO TELEFONE DO CEATOX E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. | 500   | UN | 8,73                 | 4.365,00          |
| 02                           | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° C INPM EM FRASCO GEL 500 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA, ÁLCOOL ETÍLICO, GLICERINA, TRIETANOLAMINA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO E BENZOATO DE DENATÔNIO, CONSTANDO NA EMBALAGEM: AUTORIZAÇÃO DO M.S./ANVISA – COM DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.   | 1.000 | LT | 12,97                | 12.970,00         |
|                              |  |       |    |                      | R\$ 17.335,00     |

| LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO |   |      |    |                      |                   |
|------------------------------|---|------|----|----------------------|-------------------|
| PRODUTOS PARA LIMPEZA        |   |      |    |                      |                   |
| Item                         | Descrição   | Qtd. | UN | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                           | CERA LIQUIDA INCOLOR, INDICADO PARA IMPERMEABILIZAR E ENCERAR PISOS POROSOS E NÃO POROSOS, EMBALADO SEM GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: AGENTES PLASTIFICANTES, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, AGENTES DE POLIMENTO, ANTIESPUMANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. | 30   | GL | 62,57                | 1.877,10          |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls \_\_\_\_\_  
Processo nº 30244/20  
DECOMLIC

|    |  |     |    |       |           |
|----|--|-----|----|-------|-----------|
| 02 | DESENGORDURANTE LIQUIDO CREMOSO PARA LIMPEZA PROFUNDA QUE PROPORCIONE BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML, COMPOSTO POR: ÁCIDO DODECIL BENZÊNICO SULFÔNICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.   | 600 | UN | 7,10  | 4.260,00  |
| 03 | DESENGORDURANTE LIQUIDO 300 ML CREMOSO PARA LIMPEZA PROFUNDA QUE PROPORCIONE BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML, COMPOSTO POR: ÁCIDO DODECIL BENZÊNICO SULFÔNICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.  | 500 | UN | 7,10  | 3.550,00  |
| 04 | DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSOL; LAVANDA,CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA,CLORETO ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMONIA; SOLUBIZANTES,COADJUVANTES,PERFUME ,BUTANO E PROPANO,NAO CONTEM CFC; FRASCO DE 360 ML.  | 200 | FR | 11,62 | 2.324,00  |
| 05 | DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - LIQUIDO P/ LOUÇA BIODEGRADAVEL. NEUTRO. COM 05 (CINCO) LITROS. COMPOSIÇÃO:<br>TENSOATIVOS ANIONICOS,<br>SEQUESTRANTE, CONSERVANTES,<br>ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRANCIA,<br>AGUA. PRONTO PARA USO.<br>COMPONENTE ATIVO:<br>LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM CONTENDO: INFORMAÇÕES DO PRODUTO. NUMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.QUIMICO RESPONSAVEL COM NUMERO DE CRQ (CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA).CNPJ DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE,NUMERO DE LOTE. | 600 | GL | 17,15 | 10.290,00 |
| 06 | Hipoclorito de sódio à 1%, em frasco de polipropileno/polietileno em cor escura com tampa de rosca contendo 1000 ml, estabilizado, com validade mínima de oito meses à partir da data de entrega.  | 120 | UN | 2,73  | 1.527,60  |
| 07 | HIPROCORITO DE SÓDIO - 5 LITROS - CLORO PARA LIMPEZA; LIQUIDO; CONCENTRAÇÃO:CLORO ATIVO 5%; SOLUVEL EM AGUA; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.   | 500 | GL | 14,68 | 7.340,00  |





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls \_\_\_\_\_  
Processo nº 30244/20  
DECOMLIC

|    |  |     |    |       |          |
|----|--|-----|----|-------|----------|
| 08 | INSETICIDA AEROSOL; INSETICIDA A BASE DE ÁGUA COMO SOLVENTE. FRASCO DE 300 ML. COMPOSIÇÃO: IMIPROTINA 0,04%P/P CIFENOTRINA S 0,12% P/P, SOLVENTES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTES, PROPELENTE, CONSERVANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA. EFICAZ CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS. FRASCO COM SELO DE USO DE AÇO RECICLÁVEL E ECOLÓGICO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, Nº DE SAC, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. FÓRMULA COM ÁGUA E REGISTRO NA ANVISA.   | 250 | FR | 12,35 | 3.087,50 |
| 09 | SABÃO EM PÓ COM PERFUME AGRADÁVEL PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PROMOVENDO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG, RESISTENTE E LACRADO. PRODUTO SÓLIDO, EM PÓ, NA COR AZUL, COM PH ENTRE 10,0 E 11,0 E MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 9 E 12%, COMPOSTO POR: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC E DADOS DO FABRICANTE.   | 800 | UN | 8,76  | 7.008,00 |
| 10 | LIMPA ALUMINIO - TENSOATIVO ANIONICO, BIODEGRADAVEL, COADJUVANTE, CORANTE E AGUA - FRASCO COM 500ML.   | 70  | FR | 3,67  | 256,90   |
| 11 | LIMPA VIDROS LIMPADOR COM ÁLCOOL, RECOMENDADO PARA LIMPAR E DESEMBAÇAR VIDROS, ESPELHOS, PARABRISAS, VITRINES, ACRÍLICOS, TELAS DE TV E DE COMPUTADORES. LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE E LEVEMENTE AZULADO, COM PH ENTRE 6,5 E 8,5. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FÁCIL APLICAÇÃO, POSSUIR SECAGEM RÁPIDA. FRASCO DE 475 ML COM TAMP A FLIP TOP, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO SAC E INDICAÇÕES DE USO. COMPOSIÇÃO: NONIFENOL ETOXILADO 9,5 MOLES OE, ÁLCOOL ETILIO 96° GL, SOLVENTES, CONSERVANTE, PERFUME CORANTE AZUL C.I.42090 E AGUA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM (02) DOIS DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, A FISPQ E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. | 130 | FR | 5,14  | 668,20   |
| 12 | LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, A BASE DE EMULSÃO DE CERAS, SILICONE EMBALAGEM NÃO RECICLADA, CONTENDO A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E A MARCA DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE.  | 250 | UN | 12,60 | 3.150,00 |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls \_\_\_\_\_  
Processo nº 30244/20

DECOMLIC

|    |  |       |    |       |           |
|----|--|-------|----|-------|-----------|
| 13 | ODORIZANTE SANITÁRIO 30GR, REDONDO NA COR AZUL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, PERFUME E CORANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.  | 2.500 | UN | 1,45  | 3.625,00  |
| 14 | REMOVEDOR, INDICADO PARA LIMPEZA DE ASSOALHO E REMOÇÃO DE CERA, GORDURA EM FOGÕES, LIMPAR AZULEJOS, VIDROS E MOVEIS DE FÓRMICA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 LITRO DE SOLUÇÃO COM TAMPA FLIP TOP REVESTIDA COM LACRE SERRILHADO PARA EVITAR VAZAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: 100 % AGUARRÁS MINERAL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. | 150   | UN | 12,66 | 1.899,00  |
| 15 | SABAO BARRA, GLICERINA, AMARELA, C/5UN.200GRS CADA.  | 500   | PT | 7,92  | 3.960,00  |
| 16 | SABÃO EM PÓ – 5 KG -SABAO ALVEJANTE EM PO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SODIO, POLIALQUILETOXILADO TENSOATIVO NAO-IONICO, ESTABILIZANTES, BRANQUEADOR OPTICO, ADITIVO, CORANTE, ENZIMA, FRAGRANCIA, QUELANTE E AGUA; ACONDICIONAMENTO: SACO 5KG.   | 350   | SC | 32,61 | 11.413,50 |
| 17 | SAPONACEO EM FRASCO COM 500 GRAMAS - COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFATO DE SODIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, CORANTE E ESSENCIA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES SOBRE O FABRICANTE, NOME DO QUIMICO RESPONSAVEL E RESPECTIVO CRQ. ROTULAGEM ATENDENDO AS INFORMACOES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICACAO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA.  | 250   | FR | 6,30  | 1.575,00  |
| 18 | REPELENTE TIPO SPRAY - Embalagem com aproximadamente 200 ml.   | 200   | UN | 23,23 | 4.646,00  |
| 19 | DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA 01 LT - DESINFETANTE MATA GERME, BACTERIAS, LIMPA E ELIMINA MAU CHEIRO, COMPOSICAO - FORMALDEIDO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO, PRINCIPIO ATIVO: FORMALDEIDO 7,99 % (TIPO LYSOFORME).   | 60    | LT | 14,83 | 889,80    |
| 20 | DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO PARA LIMPEZA PESADA. COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. PRONTO PARA USO. PESO LÍQUIDO: 500 ML TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO  | 80    | FR | 6,43  | 514,40    |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls \_\_\_\_\_  
Processo nº 30244/20

DECOMLIC

|   |  |  |  |  |               |
|---|--|--|--|--|---------------|
| EMBALAGEM CONTENDO:<br>INFORMAÇÕES DO PRODUTO.<br>NUMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.<br>QUIMICO RESPONSAVEL COM NUMERO DE CRQ (CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA).<br>CNPJ DO FABRICANTE.<br>DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE. |  |  |  |  |               |
|   |  |  |  |  | R\$ 73.862,00 |

| LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO |   |       |    |                      |                   |
|------------------------------|---|-------|----|----------------------|-------------------|
| PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  |   |       |    |                      |                   |
| Item                         | Descrição   | Qtd.  | UN | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                           | CREME DENTAL SABOR MENTA 90GRAMAS.  | 1.500 | UN | 4,68                 | 7.020,00          |
| 02                           | ABSORVENTE COM GEL ATIVO, SEM ABA E COM EXCLUSIVO SISTEMA CONTRA VAZAMENTO. PRODUTO COM DUAS BARREIRAS CENTRAIS E UMA BARREIRA CONTORNANDO TODO O ABSORVENTE PROPORCIONANDO TOTAL SEGURANÇA, DE LADO A LADO, E DE PONTA A PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.  | 800   | PT | 6,89                 | 5.512,00          |
| 03                           | APARELHO DE BARBEAR 02 LÂMINAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.  | 750   | UN | 5,05                 | 3.787,50          |
| 04                           | CONDICIONADOR P/ CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM: FRASCO DE 5 LITROS.  | 150   | GL | 64,00                | 9.600,00          |
| 05                           | DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE SEM PERFUME ROLL-ON, QUE INIBE A TRANSPIRAÇÃO, EVITANDO MANCHAS ÚMIDAS NA ROUPA E PROPORCIONANDO PROLONGADA SENSAÇÃO DE FRESCOR ACONDICIONADO EM FRASCO COM 55 ML. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.  | 1.100 | UN | 9,47                 | 10.417,00         |
| 06                           | ESCOVA DE DENTE ADULTO MEDIA. EMBALAGEM: 1 UNIDADE.   | 1.500 | UN | 6,47                 | 9.705,00          |
| 07                           | SABONETE EM PEDRA 90GRS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO TNT, FRAGRÂNCIA DE ROSAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRAS E SÍMBOLO DE PAPEL RECICLÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. | 8.000 | UN | 1,60                 | 12.800,00         |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls \_\_\_\_\_  
Processo nº 30244/20  
DECOMLIC

|                |   |       |    |       |              |
|----------------|---|-------|----|-------|--------------|
| 08             | SABONETE LÍQUIDO; FRAGRANCIA NEUTRA, SUAVE, (PH 7,0 A 8,0), COMUM, HIG. MÃOS, GALÃO C/ 5 LITROS. SABONETE LIQUIDO; COM SOLUCAO DEGERMANTE DE ACAO ANTI SEPTICA PARA LAVAGEM DE MAOS; A BASE DE TRICLOSAN NUMA CONCENTRACAO DE 0,3% A 0,5% (IRGASAN DP300); FORMULACAO QUE ATENDA AS SEGUINTE CONDICOES: SERSOLUVEL; POSSUIR TENSOATIVOS EMOL.SOBREEGORDURANTES EM CONCENTRACOES ADQ. P/ LIMPAR A PELE S/ PROMOV. RESSEC.; HIPOALERGENICO; 5 LTS.  | 500   | GL | 39,71 | 19.855,00    |
| 09             | SHAMPOO PARA USO ADULTO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, PROPORCIONANDO MACIEZ E SUAVIDADE AOS FIOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PRODUTO COM PH DE 7,0 ± 0,5 COMPOSTO POR: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO 90%, EXTRATO DE ERVA DOCE E AGENTE CONDICIONANTE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.  | 220   | GL | 60,09 | 13.219,80    |
| 10             | TOUCA FEMININA C/ ELÁSTICO - Touca de plástico com elástico para banho, cores sortidas.   | 1.500 | UN | 1,01  | 1.515,00     |
| 11             | PROTETOR SOLAR FPS 30, EFICIENTE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM TAMPА FLIP-TOP. PRODUTO COM PH 5,5 – 6,5, NATUREZA QUÍMICA: PEG 75 LANOLIN, ISOHEXADECANE , GLYCERIN, ISOPROPYL MYRISTATE, CETEARYL ALCOHOL , CETEARETH-20, AVOBENZONE, OCTROCRYLENE, BENZOPHENONE-3, EDT A DISSODIUM , DMDM HYDANTOIN, CETYL ACETATE ACETYLATED LANOLIN ALCOHOL, MYRISTYL LACTATE, TOCOPHERYL ACETATE, TITANIUM DIOXIDE, AQUA E AMINOMETHYL PROPANOL. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | 200   | FR | 60,81 | 12.12.162,00 |
| 12             | PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60 ML.   | 48    | UN | 19,52 | 936,96       |
| R\$ 106.530,26 |   |       |    |       |              |



| <b>LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |             |           |                             |                          |
|-------------------------------------|---|-------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>PRODUTOS DESCARTÁVEIS</b>        |   |             |           |                             |                          |
| <b>Item</b>                         | <b>Descrição</b>  | <b>Qtd.</b> | <b>UN</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| <b>01</b>                           | COLHER DE PLASTICO; EM POLIESTIRENO NATURAL (ATOXICO); MEDINDO NO MINIMO (12,7)CM; COM CAPACIDADE MINIMA DE 3,45ML; ESPESSURA MINIMA DE (0,765)MM; PARA SOBREMESA.  | 3.000       | UN        | 0,61                        | 1.830,00                 |
| <b>02</b>                           | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA C/ CAPAC. TOTAL DE 200 ML, BRANCO, COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS POR MANGA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES), FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100° C. OS MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 14865 (07/2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUSOS E DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS. AO SEGURAR OS COPOS CHEIOS DE LÍQUIDO OS MESMOS NÃO PODERÃO SE QUEBRAR OU AMASSAR. OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO, C/ CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPAC. DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, C/ 100 UNIDS. ONDE DEVERÁ CONSTAR: NOME/DADOS DO FABRICANTE, QUANT. ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM ATÉ 2.500 UNIDS, ONDE DEVERÁ CONSTAR QUANT. E/OU PESO LÍQUIDO. | 450         | CX        | 95,41                       | 42.934,50                |
| <b>03</b>                           | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ C/ CAPAC. TOTAL DE 50 ML, BRANCO, COM NO MÍNIMO 75 GRAMAS POR MANGA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES), FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100° C. OS MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 14865 (07/2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUSOS E DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS. AO SEGURAR OS COPOS CHEIOS DE LÍQUIDO OS MESMOS NÃO PODERÃO SE QUEBRAR OU   | 200         | CX        | 78,61                       | 15.722,00                |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls \_\_\_\_\_  
Processo nº 30244/20

DECOMLIC

|    |   |     |    |       |               |
|----|---|-----|----|-------|---------------|
|    | AMASSAR. OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO, C/ CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPAC. DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, C/ 100 UNIDS. ONDE DEVERÁ CONSTAR: NOME/DADOS DO FABRICANTE, QUANT. ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM ATÉ 5000 UNIDS., ONDE DEVERÁ CONSTAR QUANT. E/OU PESO LÍQUIDO. |     |    |       |               |
| 04 | FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 16,41CM DE ALTURA, 1,9CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES.  | 60  | UN | 9,60  | 576,00        |
| 05 | GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 12,9CM DE ALTURA, 2,31CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES.  | 60  | UN | 11,63 | 697,80        |
| 06 | PRATO DESCARTAVEL; DE POLIESTIRENO CRISTAL; COM DIAMETRO MINIMO DE 15 CM; E PROFUNDIDADE MINIMA DE 14 MM; TRANSPARENTE; SEM DIVISAO; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES PESANDO NO MINIMO 146 GR.  | 300 | UN | 4,55  | 1.365,00      |
|    |   |     |    |       | R\$ 63.125,30 |

| LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO |   |        |    |                      |                   |
|------------------------------|---|--------|----|----------------------|-------------------|
| PAPÉIS HIGIÊNICOS            |   |        |    |                      |                   |
| Item                         | Descrição   | Qtd.   | UN | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                           | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 30 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA IGUAL OU MAIOR QUE 101,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) IGUAL OU MAIOR QUE 160, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), IGUAL OU MENOR QUE 5,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM²/M², IGUAL OU MENOR QUE 2,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE | 35.000 | RL | 1,65                 | 57.750,00         |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls \_\_\_\_\_  
Processo nº 30244/20  
DECOMLIC

|                |   |        |    |      |           |
|----------------|---|--------|----|------|-----------|
|                | ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S IGUAL OU MENOR QUE 4,5 CONF. ABNT NBR 15004:2003. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NUMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/90, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, E ENSAIOS DE "COMPOSIÇÃO FIBROSA" CONF. ABNT NBR 14129-1:1998 E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MAXIMIZADA, ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA CONFORME ABNT 15134. |        |    |      |           |
| 02             | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, NEUTRO, GOFRADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, PARA USO EM DISPENSER. PAPEL MEDINDO 10 CM X 300 M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM COM TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 6,0 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.   | 15.000 | RL | 6,43 | 96.450,00 |
| 03             | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, NEUTRO, GOFRADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, PARA USO EM DISPENSER. PAPEL MEDINDO 10 CM X 600 M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM COM TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 6,0 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.   | 60     | RL | 7,43 | 445,80    |
| R\$ 154.645,80 |   |        |    |      |           |

| LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO |   |      |    |                      |                   |
|------------------------------|---|------|----|----------------------|-------------------|
| SACOS DE LIXO                |   |      |    |                      |                   |
| Item                         | Descrição   | Qtd. | UN | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                           | SACO PLÁSTICO 15 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU REICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 15 LITROS/03KG, MEDINDO 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A | 80   | PT | 10,48                | 838,40            |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls \_\_\_\_\_  
Processo nº 30244/20  
DECOMLIC

|    |   |     |    |       |           |
|----|---|-----|----|-------|-----------|
|    | INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES.  |     |    |       |           |
| 02 | <p>SACO PLASTICO 30 LITROS P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, CLASSE I, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191 (05/2008).<br/>CONFECCIONADOS COM RESINAS EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFERAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTENCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO.<br/>OUTROS ADITIVOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. MEDIDA APROX.: 59CM LARG X 62 CM ALTURA, 6 KILOS, PACOTE C/100 SACOS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"; "USO ESCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". PACOTE COM 100 SACOS.</p> | 200 | PT | 22,30 | 4.460,00  |
| 03 | <p>SACO PLASTICO 50 LITROS P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, CLASSE I, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191 (05/2008).<br/>CONFECCIONADOS COM RESINAS EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFERAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTENCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO.<br/>OUTROS ADITIVOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. MEDIDA APROX.: 63CM LARG X 80 CM ALTURA, 10 KILOS, PACOTE C/100 SACOS. O PRODUTO DEVERÁ SER</p>  | 500 | PT | 51,69 | 25.845,00 |





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls \_\_\_\_\_  
Processo nº 30244/20

DECOMLIC

|               |   |     |    |       |            |
|---------------|---|-----|----|-------|------------|
|               | EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"; "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". PACOTE COM 100 SACOS.   |     |    |       |            |
| 04            | SACO PLÁSTICO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM CONFORME A NBR 9191/2008 DA ABNT, RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO. MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA X 0,08MM, SUPORTANDO 20KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE 1. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"; "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". | 350 | PT | 73,20 | 25.6320,00 |
| 05            | SACO P/ LIXO 240L EM PACOTE C/ 10 SACOS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 CM LARGURA X 115 CM ALTURA, SUPORTANDO 72KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 240 LITROS, TIPO DOMICILIAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"; "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES". CONTENDO 10 UNIDADES.                | 60  | PT | 13,93 | 835,80     |
| R\$ 57.599,20 |   |     |    |       |            |



| <b>LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |             |           |                             |                          |
|-------------------------------------|---|-------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>VASSOURAS, RODOS E OUTROS</b>    |   |             |           |                             |                          |
| <b>Item</b>                         | <b>Descrição</b>  | <b>Qtd.</b> | <b>UN</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| <b>01</b>                           | RODO PARA PISO. COM 01 (UMA) BORRACHA, BASE EM PROLIPROPILENO C/ 40CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO C/ ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 120CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.  | 160         | UN        | 8,09                        | 1.294,40                 |
| <b>02</b>                           | RODO PARA PISO. COM 01 (UMA) BORRACHA, BASE EM PROLIPROPILENO COM 60CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO C/ ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 120CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.   | 160         | UN        | 10,34                       | 1.654,40                 |
| <b>03</b>                           | VASSOURA DE PELO SINTETICO, 40CM, TIPO V.9, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO ACOPLADO.  | 40          | UN        | 10,48                       | 419,20                   |
| <b>04</b>                           | VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO PREFEITURA; CABO DE MADEIRA; MATERIAL: PLASTICO; TAMANHO: 60CM.  | 60          | UN        | 30,25                       | 1.815,00                 |
| <b>05</b>                           | VASSOURA DOMÉSTICO APROXIMADAMENTE 40CM - CONTENDO 132 TUFOS COM CERDAS EM POLIPROPILENO TIPO LISAS, FIXADAS EM BASE DE POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5X 5 X 5 CM E PESANDO 625 GRAMAS, COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO 1,20 M E CONTENDO GANCHO PARA APOIO EM SUA PONTA. | 30          | UN        | 23,75                       | 712,50                   |
| <b>06</b>                           | RODO COM CABO COM BASE DE ESPUMA MEDINDO 30CM.  | 80          | UN        | 9,08                        | 726,40                   |
| <b>07</b>                           | Vassoura com cerdas de piaçava 100%, base plástica, medindo aproximadamente 16 cm x 4,5 cm x 2,5 cm, cerdas com altura de 12 cm. Cabo de madeira plastificado 1,20 m de comprimento x 22 mm de diâmetro, com rosca e gancho plástico, contendo impresso em toda a sua extensão identificação do fabricante e marca.   | 260         | UN        | 12,73                       | 3.309,80                 |
| <b>08</b>                           | RODO DE PIA COM BASE EM BORRACHA - RODO DE PIA - P/ ESCOAR AGUA DE PIA; C/ CABO DE MADEIRA; BASE EM BORRACHA.   | 30          | UN        | 5,83                        | 174,90                   |
| <b>09</b>                           | ESPONJA DE LA DE AÇO - PACOTE C/ 08 UNIDADES.   | 800         | PT        | 2,54                        | 2.032,00                 |
| <b>10</b>                           | Esponja dupla face, na cor azul ou verde e amarela, medindo 120 mm x 78 mm x 25 mm, composta por espuma de poliuretano, fibra sintética e manta abrasiva. Embalada individualmente em pacote plástico. O produto deverá conter em sua embalagem: validade, marca e dados do fabricante.                               | 800         | UN        | 1,75                        | 1.400,00                 |
| <b>11</b>                           | ESPONJA PARA BANHO SIMPLES, RETANGULAR; DE FIBRA TENRA (VEGETAL); CILINDRICO; MEDINDO APROX. (5 DIAMETRO E 12 COMPRIMENTO )CM; NA COR NATURAL.  | 800         | UN        | 2,54                        | 2.032,00                 |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls \_\_\_\_\_  
Processo nº 30244/20

DECOMLIC

|    |   |       |    |      |               |
|----|---|-------|----|------|---------------|
| 12 | FLANELA DE ALGODAO, MEDINDO 53X53CM, COR LARANJA.   | 500   | UN | 2,13 | 1.065,00      |
| 13 | FLANELA DE ALGODAO, MEDINDO 38X26CM, COR BRANCA.  | 500   | UN | 1,53 | 765,00        |
| 14 | PANO DE CHAO BRANCO, SACO ALVEJADO, 42 X 70 CM (APROX.), 100% ALGODÃO, SEM GOMA, CLASSE A.  | 1.200 | UN | 4,45 | 5.340,00      |
| 15 | PANO DE COPA E COZINHA, ALGODAO, 40X60 CM (APROX.),BRANCA,COM ESTAMPA.  | 850   | UN | 3,78 | 3.213,00      |
| 16 | PANO DE LIMPEZA, MEDINDO 100X75CM,ALVEJADO DE ALGODAO.  | 150   | UN | 3,73 | 559,50        |
| 17 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE MADEIRA SINTÉTICA E METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5 CM X 5,5 CM X 4 CM.  | 30    | UN | 3,32 | 99,60         |
| 18 | VASSOURA TIPO LAVATINA - ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITARIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIAMENTRO DE 7CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO, SEM ALCA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, NA COR CINZA, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA NA CUPULA. | 80    | UN | 9,11 | 728,80        |
|    |   |       |    |      | R\$ 27.341,50 |

| LOTE 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO  |   |       |    |                      |                   |
|---|---|-------|----|----------------------|-------------------|
| LUVAS, MÁSCARA, TOUCAS E AVENTAIS DESCARTÁVEIS – PROTETORES FACIAIS |   |       |    |                      |                   |
| Item  | Descrição   | Qtd.  | UN | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01  | LUVA DESCARTAVEL EM POLIURETANO. INDICADA P/ O SETOR ALIMENTICIO. USADA NA PREPARACAO E MANIPULACAO DE ALIMENTOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CANO CURTO, TAMANHO UNICO.  | 3.000 | UN | 0,11                 | 330,00            |
| 02  | TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT – PACOTE COM 100 UNIDADES -Touca descartável em tecido não tecido que permita a ventilação na cabeça, com elástico nas extremidades para perfeito ajuste na cabeça, pacote com 100 unidades.   | 100   | UN | 25,20                | 2.520,00          |
| 03  | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, PACOTE C/ 100 UNIDADES, EM TECIDO QUE NÃO SEJAA BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 30GR/M² E COM TIRAS DE MINIMO 30CM, COM CLIP NASAL E SEM PREGAS, NO FORMATO OVAL, TRÊS CAMADAS, HIPOALERGICAS, SEM FILTRO, EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES QUE GARANTA A INTEGRIDADE | 250   | PT | 88,75                | 22.187,50         |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls \_\_\_\_\_  
Processo nº 30244/20  
DECOMLIC

|               |   |     |    |       |          |
|---------------|---|-----|----|-------|----------|
|               | DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.   |     |    |       |          |
| 04            | PROTETOR FACIAL; ACRILICO; TAMANHO 8 - ESFERICO COM COROA E CARNEIRA; APROXIMADAMENTE(210MM)X A(220MM); COROA E CARNEIRA DE PLASTICO, E CATRACA PARA REGULAGEM E VISOR DE TERMOPLASTICO INCOLOR; TRANSPARENTE; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.  | 50  | UN | 10,60 | 530,00   |
| 05            | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), TENDO A FINALIDADE DE USO COBRIR E PROTEGER A REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. COM LAÇOS EM FAIXAS NA CINTURA E NO PESCOÇO PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA COM O PUNHO ELÁSTICO. TAMANHO XG. GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2. PACOTE COM 10 UNIDADES. | 200 | PT | 9,83  | 1.966,00 |
| R\$ 27.533,50 |   |     |    |       |          |

| LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO |  |      |    |                      |                   |
|------------------------------|--|------|----|----------------------|-------------------|
| DIVERSOS                     |  |      |    |                      |                   |
| Item                         | Descrição  | Qtd. | UN | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                           | ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM AÇO INOXIDÁVEL - TIPO ABRIDOR DE LATAS/GARRAFAS; COMBINADO EM AÇO INOX; PEQUENOCOM 1 FACE, 2 FUNÇÕES (LATA/GARRAFA).  | 20   | UN | 7,93                 | 158,60            |
| 02                           | BOBINA PLASTICA PICOTADA CONTENDO 100 SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, 55 X 70, ROLO.   | 80   | RL | 46,33                | 3.706,40          |
| 03                           | COADOR TIPO FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; C/GRAMATURA DE 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; CAIXA C/30 UNIDADES. | 240  | CX | 4,97                 | 1.192,80          |
| 04                           | CAIXA DE FÓSFORO DE 4CM - FOSFORO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM CADA UNIDADE, ACONDICIONADOS E CAIXA CONTENDO 40 PALITOS E RECONDICIONADOS EM MAÇOS CONTENDO 10 CAIXAS.                     | 216  | UN | 0,65                 | 140,40            |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls \_\_\_\_\_  
Processo nº 30244/20

DECOMLIC

|    |  |       |    |        |               |
|----|--|-------|----|--------|---------------|
| 05 | GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA COM MEDIDA APROXIMADA DE 24 X 24CM, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.   | 2.600 | UN | 2,15   | 5.590,00      |
| 06 | LUVA NITRILICA AMARELA, TAMANHO M, PARCIALMENTE RECOBERTA COM SUPORTE TEXTIL E BANHO NITRILICO LEVE.PUNHO EM MALHA. LUVA COM TATO ESPECIAL PARA PECAS PEQUENAS. NAO ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A MAO DO USUARIO SECA, OTIMA PARA TRABALHOS COM PECAS COM GRAXA E OLEO.  | 1.000 | PR | 8,34   | 8.340,00      |
| 07 | PAPEL ALUMINIO, ROLO MEDINDO 0,30X7,50M, ESPESSURA 0,011 MICRAS.   | 60    | RL | 5,12   | 307,20        |
| 08 | PAPEL TOALHA BRANCO, GOFRADO, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, COM 1.000 FOLHAS, MEDINDO 21,5 CM X 22,5 CM(PODENDO HAVER OSCILAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM), FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) E CLASSE 1, CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85%, FUROS IGUAL OU INFERIOR A 5,0MM²/M²; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 6S E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA SUPERIOR A 120 N/M. PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 1.000 FOLHAS. NO FARDO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA. | 60    | PT | 17,41  | 1.044,60      |
| 09 | MANGUEIRA DE JARDIM COMPLETA 200M.   | 20    | UN | 480,33 | 9.606,60      |
| 10 | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM BICO DOSADOR COM AMPOLA DE VIDRO / INOX 3 LITROS / ÁGUA, CAFÉ E CHÁ.  | 20    | UN | 268,00 | 5.360,00      |
| 11 | FILTRO DE PAPEL: PARA CAFETEIRA ELÉTRICA Nº 4. DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM.  | 150   | UN | 8,80   | 1.320,00      |
|    |  |       |    |        | R\$ 36.766,60 |



| LOTE 10 – COTA RESERVADA ME / EPP |   |      |    |                      |                   |
|-----------------------------------|---|------|----|----------------------|-------------------|
| PRODUTOS PLÁSTICOS EM GERAL       |   |      |    |                      |                   |
| Item                              | Descrição   | Qtd. | UN | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                                | BALDE PLASTICO P/LIMPEZA C/ALÇA CAPACIDADE PARA 20LITROS.   | 90   | UN | 24,00                | 2.160,00          |
| 02                                | BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. | 50   | UN | 21,63                | 1.081,50          |
| 03                                | CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO P/ ESCRITÓRIO - 100 LITROS COM TAMPA.   | 40   | UN | 91,56                | 3.662,40          |
| 04                                | CESTO DE LIXO PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL; C/ CAPACIDADE P/ 20 LITROS; DIMENSOES: ALTURA 33 CM / LARGURA 27 CM; MATERIAL: POLIETILENO; FORMATO: CILINDRICO; C/ PEDAL EM AÇO GALVANIZADO.  | 40   | UN | 48,67                | 1.946,80          |
| 05                                | LIXEIRA CILÍNDRICA PARA ESCRITÓRIO, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, BOCA DE 23 A 25 CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 28 A 30 CM, COR CINZA.  | 40   | UN | 23,00                | 920,00            |
| 06                                | PULVERIZADOR DE INSETICIDA TIPO FLIT, EM MATERIAL PLASTICOUSO MANUAL, ARMAZENAMENTO DE 500 ML.  | 80   | UN | 16,67                | 1.333,60          |
| 07                                | PÁ DE LIXO PLASTICA 60 CM - CABO - 60 CM.   | 70   | UN | 9,53                 | 667,10            |
|                                   |   |      |    |                      | R\$ 11.771,40     |

| LOTE 11 – COTA RESERVADA ME / EPP |   |       |    |                      |                   |
|-----------------------------------|---|-------|----|----------------------|-------------------|
| TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHA       |   |       |    |                      |                   |
| Item                              | Descrição   | Qtd.  | UN | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                                | TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS, FOLHA SIMPLES, 02 (DUAS) DOBRAS, BRANCO, GOFRADO, CLASSE 01 CONFORME ABNT NBR 15464, MEDINDO: 23 CM X 27 CM, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, CONTENDO: 1250 FOLHAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO, EM %, IGUAL | 1.500 | PT | 9,53                 | 14.295,00         |



|  |  |  |  |               |
|--|--|--|--|---------------|
| <p>OU MAIOR QUE 85,5 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) IGUAL OU MAIOR QUE 110 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007; PINTAS, EM MM<sup>2</sup>/M<sup>2</sup>, IGUAL OU MENOR QUE 2,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002; FUROS EM MM<sup>2</sup>/M<sup>2</sup> IGUAL OU MENOR QUE 1,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA – MÉTODO DA CESTINHA, EM G/G IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 CONF. ABNT NBR 15004:2003; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S, IGUAL OU MENOR QUE 6,0 CONF. ABNT NBR 15004:2003. ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NUMERO DE LOTE, CÓDIGO DE BARRA, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES, CADA MAÇO DE 250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS HEMERTICAMENTE FECHADOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/90, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, E ENSAIOS DE "COMPOSIÇÃO FIBROSA" CONF. ABNT NBR 14129-1:1998.</p> |  |  |  |               |
|  |  |  |  | R\$ 14.295,00 |

**OBSERVAÇÕES:**

- **SOLICITAÇÕES PARCELADAS** pelo período de **12 meses**, de acordo com a necessidade do requisitante
- Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).



**ANEXO II**

**(Modelo)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
Prefeitura Municipal de São Vicente  
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 88/20

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital , credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, domiciliadoa \_\_\_\_\_, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Cargo:  
C.P.F.

|   |
|---|
| <b>OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, com firma reconhecida, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.</b> |
|---|





**ANEXO III**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumprimenta as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 88/20, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proponente – CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

|   |
|---|
| <b>OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.</b> |
|---|



**ANEXO IV**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 88/20, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº. ....

|   |
|---|
| <b>OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.</b> |
|---|



**ANEXO V**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL**

**O Licitante** (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial n°. 88/20, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

|  |
|--|
| <b>OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.</b> |
|--|



**ANEXO VI**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

Referente: Pregão Presencial nº 88/20

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(Licitante), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para  
fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela  
Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Proponente

|   |
|---|
| <b>OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.<br/>O presente documento deverá ser assinado por representante legal do<br/>licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.</b> |
|---|



**ANEXO VII-(Minuta)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*/\*\***

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/20  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30244/20  
PROCESSO DE COMPRA Nº 909/20**

INÍCIO: \_\_/\_\_/\*\*\*\*  
TÉRMINO: \_\_/\_\_/\*\*\*\*

OBJETO: \*\*\*\*\*  
FORNECEDOR:\*\*\*\*\*  
CNPJ:\*\*\*\*\*.

Aos \*\*\*\*\* dias do mês de \*\*\*\*\* de \_\_\_\_\_, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor \*\*\*\*\* Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) \*\*\*\*\* e Sr.(a) \*\*\*\*\* , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 110/19, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa \*\*\*\*\* pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\* , com sede na \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\*/\*\* - CEP:\*\*\*\*\* , neste ato representada pelo Sr.(a). \*\*\*\*\* , inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\* , nas seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para a aquisição de produtos de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios para o lar, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses, para uso da Secretaria de Assistência Social (SEAS), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital – Pregão Presencial nº 88/20.

**2. DO VALOR REGISTRADO**

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

| Lote | Descrição | Unid. | Qtd. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|-------|------|-------|----------------------|-------------------|
| ***  | *****     | ***   | ***  | ****  | *****                | *****             |

2.2.O valor total da presente Ata importa em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).



### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias (Recurso Estadual e Federal):

REPROGRAMAÇÃO ESTADO – 2019  
(CRAS – Pq. das Bandeiras)

FMAS PROG PROT S BÁSICA  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 59.441-5;

FUNDO PROG S E MED COMPLE  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 59.442-3;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 59.443-1;

RECURSOS ESTADUAIS – 2020

FMAS PROG PROT S BASICA  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.504-0;

FUNDO PROG S E MED COMPLE  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.506-7;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.507-5;

RECURSOS FEDERAIS – 2020

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS),  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS)  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS),  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS)  
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI  
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI)  
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;



BPC

ESCOLA  
RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL  
RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PREDE CNEAS)  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS  
RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1.

#### **4.DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**4.1.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto do presente.

**4.2.** Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

**4.3.** A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

**4.4.** A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

**4.5.** A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **05 (cinco) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

**4.6.** Quando da realização da primeira entrega a Contratada deverá fornecer a **FISPQ**(Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) para todos os produtos que a mesma estiver fornecendo que são abrangidos pela Lei nº.6.360/76, de acordo com o artigo 39 VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor) e conforme Norma Técnica NBR14.725-4 Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).



## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## **6. DOS PAGAMENTOS**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência \*\*\*\*\* do Banco \*\*\*\*\*, conta corrente \*\*\*\*\*.

**6.2.** A **Nota Fiscal/Fatura** deverá ser emitida para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ - 14.213.570/0001-74** e enviados para o e-mail **seasnf@hotmail.com** antes da efetiva entrega dos produtos.

**6.3.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do efetivo recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

## **7. DA LEGISLAÇÃO**

**7.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**9.1.1.** O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.





**9.2.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**9.2.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**9.2.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**9.2.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**9.2.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**9.2.5.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

**9.2.6.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**9.2.7.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**9.3.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**9.4.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



**9.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.6.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

**9.7.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.01.** A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## **11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**11.1.** O Detentor da Ata é obrigado a:

**11.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

**11.1.2.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

**11.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuado por pessoa \*\*\*, especialmente designada como gestora da Ata.

**11.1.5.** Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.

**11.1.6.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

**11.2.** A Contratante é obrigada a:

**11.2.1.** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

**11.2.2.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

**11.2.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por pessoa \*\*\*, especialmente designada como gestora da Ata.



## 12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

## 14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, CellulaMater da Nacionalidade, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Contratante

\_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls \_\_\_\_\_  
Processo nº 30244/20

DECOMLIC

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:  
CNPJ N°:

CONTRATADA:  
CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



**ANEXO X**

**CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL**

Ata de Registro de Preços nº \*\*/\*\*

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Vicente**

CONTRATADA: \*\*\*\*\*.

OBJETO:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

|  |
|--|
| <p>Nome: *****</p> <p>Cargo: *****</p> <p>R.G. nº *****</p> <p>C.P.F. nº:*****</p> <p>Endereço Residencial (completo): *****</p> <p>Telefone Residencial/Celular: *****</p> <p>E-mail pessoal: *****</p> |
|--|

São Vicente, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.



**ANEXO XI**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA**

Ata de Registro de Preços nº \*\*/\*\*

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Vicente**

CONTRATADA: \*\*\*\*\*.

OBJETO:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

|  |
|--|
| Nome: *****                            |
| Cargo: *****                           |
| R.G. nº *****                          |
| C.P.F. nº:*****                        |
| Endereço Residencial (completo): ***** |
| Telefone Residencial/Celular: *****    |
| E-mail pessoal: *****                  |

São Vicente, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.